

PARECER AO OFÍCIO Nº 0734.6/2016

“Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Militares da Reserva e Pensionistas da Marinha, de Florianópolis, referente ao exercício de 2015.”

Autor: Associação de Militares da Reserva e Pensionistas da Marinha, de Florianópolis

Relator: Deputado Ricardo Guidi

I – RELATÓRIO

Retornam a esta Consultoria Legislativa os autos do Ofício em epígrafe, em que a Associação de Militares da Reserva e Pensionistas da Marinha, de Florianópolis, encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública, em atendimento ao disposto na Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 6 de dezembro de 2016, encaminhada à Consultoria Legislativa para manifestação técnica e, posteriormente, a esta Comissão de Segurança Pública, na qual fui designado relator com base no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder.

Compulsando os autos, observa-se que foram promovidas duas diligências, a fim de que a entidade encaminhasse **o relatório de atividades do exercício anterior**, exigência do inciso I do art. 5º da Lei nº 16.733, de 2015.

Todavia, as diligências suscitadas restaram não atendidas.

É o relatório.



II – VOTO

Em razão da Entidade não ter atendido à exigência contida no inciso I do art. 5º da Lei nº 16.733, de 2015, conclui-se pela **REJEIÇÃO** e pelo posterior **ARQUIVAMENTO** do Ofício nº 0734.6/2016.

Sala da Comissão,

Deputado Ricardo Guidi
Relator